



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 166/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 3.276/2006/PGJ (P. A. n.º 001/06/51.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.276/2006/PGJ (P. A. n.º 001/06/51.ª Prodecon)**, relativo à apuração da existência de cláusulas abusivas constantes em contrato de compra e venda de áreas do loteamento Novo Aleixo, celebrado pela Imobiliária Vieiralves Ltda e os Promitentes Compradores daquele loteamento, tendo em vista que em atendimento à requisição Ministerial, houve por parte da referida imobiliária a apresentação de reformulação das cláusulas IV, IX e X do supracitado contrato, assim como a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, ficando adimplidas as condições necessárias à satisfação dos interesses difusos envolvidos, enquanto abrangidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

RESOLUÇÃO N.º 166/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn